

**CULTURA**

em conjunto entre os membros do comitê, e se comprometeram, dentro de suas competências a implementar as ações para a requalificação do Complexo FEPASA, bem como das ações que lhes competem para o curto, médio e longo prazo.

Lida e aprovada a ata, segue por nós assinadas, para publicação na imprensa oficial do município.

Presentes os representantes das Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT) e de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS); da Guarda Municipal de Jundiaí (GMJ); da Fundação Casa da Cultura e Esportes; da Fundação Municipal de Ação Social, (Fumas); do Poupatempo/Prodesp; da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí (Fatec) Deputado Ary Fossen.

Departamento de Gestão do Complexo Fepasa, a Unidade de Gestão de Cultura, pelo diretor e presidente do Comitê Novo Complexo, William Roberto Soares Paixão.

Vice-presidência, vinculada à Unidade de Gestão da Casa Civil, representada pelo diretor do Departamento de Convênios e Parcerias, Tales Calegari.

A secretária-geral, com o diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Elizeu Marcos Franco.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Presidente do Comitê "Novo Complexo"  
Portaria 92 de 09 de maio de 2022

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social** Destinado selecionar OSC's interessadas na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência em situação de dependência, com possibilidade de desenvolvimento de autonomia, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, na modalidade Residência Inclusiva, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 – CNAS, com a finalidade de acolher e garantir proteção integral, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Processo SEI nº 16.381/2021.

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria em conformidade com a Portaria Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, reunida na data de 20 de Julho de 2022, às 8h30 minutos, em reunião on-line através do google meet:

**CONSIDERANDO** a análise da proposta entregue pela OSC Associação Pestalozzi de Sumaré, ocorrida em sessão privada no dia 20/07/2022.

**RESOLVE:**

Publicar a classificação final:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configura na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Pontuação Total: 17 pontos		

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção.

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 355**

Processo nº 86.979;  
Contrato nº 355, Termo Aditivo nº 1, assinado em 19/07/2021;  
Objeto: Implantação e fornecimento de sistema de monitoramento de produtividade dos usuários, com armazenamento de histórico em nuvem por 180 dias;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: Ilink Solutions Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.;  
Valor total: R\$ 11.258,88;  
Vigência: 12 meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 355, a partir de 06 de agosto de 2022; 2) Os valores previstos na cláusula sétima ficam corrigidos pelo percentual de 11,69% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 11.258,88, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 938,24; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.